

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 019/2022/PMP

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 020/2022

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, representado neste ato pelo Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, publicada no dia de 30/06/2022, processo licitatório nº 029/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa, **ANDERSON GONÇALVES LEITE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/0001-85, sediado na Rua Barão de Vila Bela, Nº 362 – CENTRO – PESQUEIRA – PE, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON GONÇALVES DE LEITE, brasileiro, empresário, CPF/MF sob o nº 070.126.994-42, Carteira de Identidade nº 9.235.393 SDS/PE, residente na Rua Doutor Brandão Cavalcanti, Nº 53, Centro, PESQUEIRA - PE, CEP 55.200-000, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

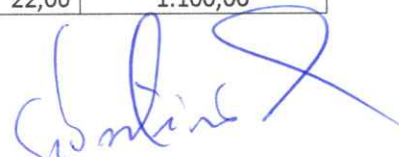
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em planilha anexa:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VL UNIT.	TOTAL ITEM
				R\$	R\$
1	ALAVANCA	15	UNIDADE	180,65	2.709,75
2	ALICATE Nº 08	10	UNIDADE	39,80	398,00
3	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 100	50	UNIDADE	3,80	190,00
4	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 75	30	UNIDADE	3,50	105,00
5	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 50	30	UNIDADE	2,20	66,00
6	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 40	30	UNIDADE	2,00	60,00

7	ARAME FARPADO 500 MT	20	UNIDADE	R\$ 399,90	R\$ 7.998,00
8	ARAME GALVANIZADO 14	15	UNIDADE	R\$ 23,90	R\$ 358,50
9	ARAME GALVANIZADO 16	25	UNIDADE	R\$ 23,90	R\$ 597,50
10	ARAME GALVANIZADO 18	20	UNIDADE	R\$ 23,90	R\$ 478,00
11	ARAME RECOZIDO 18	300	UNIDADE	R\$ 27,49	R\$ 8.247,00
12	ARCO DE SERRA	50	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
13	AREIA FINA	250	UNIDADE	R\$ 71,00	R\$ 17.750,00
14	AREIA LAVADA	700	UNIDADE	R\$ 71,00	R\$ 49.700,00
16	ARREBITE 410 (CX COM 1.000 UNIDADES)	10	UNIDADE	R\$ 109,30	R\$ 1.093,00
17	ARREBITE 412 (CX COM 1.000 UNIDADES)	10	UNIDADE	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
18	ARREBITADEIRA	5	UNIDADE	R\$ 118,00	R\$ 590,00
21	BACIO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	10	UNIDADE	R\$ 468,00	R\$ 4.680,00
23	BALDE PLÁSTICO C/ APOIO	50	UNIDADE	R\$ 20,56	R\$ 1.028,00
24	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO	50	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
25	BARRA CHATA 3/4"	20	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
26	BARRA ROSCADA DE 1/2 MT	20	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 360,00
27	BARRA ROSCADA DE 1/4 MT	20	UNIDADE	R\$ 9,40	R\$ 188,00
29	BASCULANTE ALUMÍNIO 100X80	10	UNIDADE	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
31	BASCULANTE ALUMÍNIO 60X70	10	UNIDADE	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
32	BASCULANTE ALUMÍNIO 50X40	10	UNIDADE	R\$ 64,00	R\$ 640,00
36	BOIA D'ÁGUA 1/2	40	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 660,00
37	BOTA DE BORRACHA BRANCA 38	50	UNIDADE	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
51	BRAÇADEIRA 1 POL	20	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 80,00
52	BRAÇADEIRA 2 POL	20	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 96,00
53	BRAÇADEIRA P/ CANO D'ÁGUA 50X1/2	20	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 440,00
75	CÂMARA DE AR PARA PNEU (CARROÇA DE MÃO)	50	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00

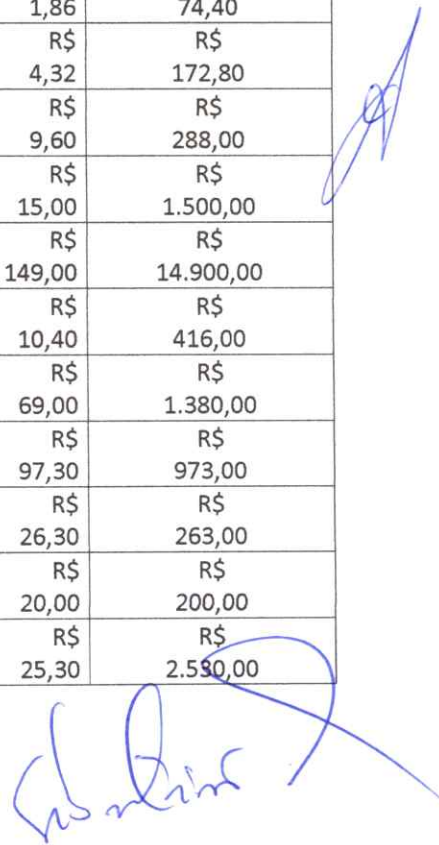


76	CANALETA C/ ADESIVO 2 MTS	50	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 550,00
77	CONDUÍTE 3/4 PEÇA 50 MTS CINZA	20	UNIDADE	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
84	CAPACETE DE PROTEÇÃO	50	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 850,00
85	CARRO DE MÃO GALVANIZADO PNEU MACIÇO	30	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
88	CAIBRO	1000	UNIDADE	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
89	CAVADEIRA ARTICULADA	30	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
104	COLA BRANCA 1 KG	30	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 630,00
106	COLA CANO 17 G	50	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 120,00
107	COLA CANO 75 G	50	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 285,00
109	COLA FÓRMICA 900 ML	20	UNIDADE	R\$ 93,50	R\$ 1.870,00
110	COLHER PEDREIRO N ^o 12	40	UNIDADE	R\$ 25,15	R\$ 1.006,00
111	COLUNA P/ FERRO 3/8 6MTS	40	UNIDADE	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
113	COLUNA P/ LAVATÓRIO	10	UNIDADE	R\$ 101,10	R\$ 1.011,00
114	CORDA SEDA N ^o 08	50	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
115	CORDA SEDA N ^o 10	30	UNIDADE	R\$ 32,50	R\$ 975,00
116	CORDA SEDA N ^o 12	20	UNIDADE	R\$ 32,50	R\$ 650,00
117	CORRENTE GALVANIZADA 1/2	10	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 395,00
118	CORRENTE GALVANIZADA 1/4	10	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 395,00
119	CORRENTE GALVANIZADA 3/8	10	UNIDADE	R\$ 44,50	R\$ 445,00
120	CONTRA FERRUGEM	30	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 375,00
121	CUBA INOX 47 X 32	10	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
122	CURVA ELETRODUTO 1 X 180	10	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 92,00
123	CURVA ELETRODUTO 1 1/2 X 90	10	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 180,00
124	CURVA ELETRODUTO 1/4 X 180	10	UNIDADE	R\$ 19,30	R\$ 193,00
125	CURVA ELETRODUTO 1 3/4 X 90	10	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 100,00
126	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 180	10	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 70,00

Handwritten signature

127	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 90	10	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 43,00
128	CAIXA 4X2"	30	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 69,00
129	CAIXA ACOPLADA	20	UNIDADE	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
133	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 1.330,00	R\$ 13.300,00
134	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 3.660,00	R\$ 36.600,00
143	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO	30	UNIDADE	R\$ 23,50	R\$ 705,00
144	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	40	UNIDADE	R\$ 23,50	R\$ 940,00
145	DISCO DE SERRA CIRCULAR MADEIRA	40	UNIDADE	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
146	DOBRADIÇA CHUMBAR Nº 04	40	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 300,00
147	DOBRADIÇA CHUMBAR Nº 08	30	UNIDADE	R\$ 17,50	R\$ 525,00
148	DOBRADIÇA ZINCADA Nº 3 1/2	30	UNIDADE	R\$ 14,20	R\$ 426,00
149	DOBRADIÇA ZINCADA Nº 2 1/2	20	UNIDADE	R\$ 10,40	R\$ 208,00
150	DOBRADIÇA P/ CANCELA Nº 04	10	UNIDADE	R\$ 51,00	R\$ 510,00
151	DOBRADIÇA P/ CANCELA Nº 02	10	UNIDADE	R\$ 38,30	R\$ 383,00
152	DUREPOXI 100G	40	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 380,00
156	ENXADA LARGA 2 1/2	40	UNIDADE	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00
157	ENXADA ESTREITA 2 1/2	20	UNIDADE	R\$ 46,50	R\$ 930,00
158	ENXADECO ESTRETO 2 1X2	10	UNIDADE	R\$ 51,50	R\$ 515,00
160	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DE GRAUS	5	UNIDADE	R\$ 245,70	R\$ 1.228,50
167	FACA 10 POL.	10	UNIDADE	R\$ 54,20	R\$ 542,00
168	FERRO 1/2 VERGALHÃO	100	UNIDADE	R\$ 119,80	R\$ 11.980,00
169	FERRO 3/8 VERGALHÃO	100	UNIDADE	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
170	FERRO 5/16 VERGALHÃO	100	UNIDADE	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
171	FERRO 1/4 VERGALHÃO	100	UNIDADE	R\$ 41,20	R\$ 4.120,00
172	FERRO 5.0 DE BARRA	80	UNIDADE	R\$ 22,90	R\$ 1.832,00
173	FERRO 4.2 DE BARRA	30	UNIDADE	R\$ 24,40	R\$ 732,00

174	FECHADURA PORTA DE ROLO	10	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 550,00
175	FECHADURA CHAVE CADEADO	10	UNIDADE	R\$ 69,50	R\$ 695,00
176	FECHADURA CHAVE COMUM ALAVANCA	10	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 580,00
177	FECHADURA CHAVE CADEADO BOLA	10	UNIDADE	R\$ 69,80	R\$ 698,00
178	FECHADURA COMUM	20	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
179	FERROLHO PORTA CADEADO 700X5	20	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 170,00
182	FITA ALTOFUSÃO 19X10	40	UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 980,00
184	FITA LARGA TRANSPARENTE	40	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 220,00
185	FITA VEDAROSCA 12X10	30	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 90,00
186	FITA VEDAROSCA 18X20	20	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 130,00
190	FRANJA P/ CX D'GUA 32	30	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 780,00
191	FRANJA P/ CX D'GUA 40	40	UNIDADE	R\$ 32,20	R\$ 1.288,00
192	FRANJA P/ CX D'GUA 50	30	UNIDADE	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
196	GRAMPO P/ CERCA 1X9	30	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
197	GRAMPO P/ MURO GALVANIZADO	20	UNIDADE	R\$ 29,60	R\$ 592,00
198	JOELHO 40.45 GRAUS ESGOTO	40	UNIDADE	R\$ 1,86	R\$ 74,40
199	JOELHO 50.45 GRAUS ESGOTO	40	UNIDADE	R\$ 4,32	R\$ 172,80
200	JOELHO 75 .45 GRAUS	30	UNIDADE	R\$ 9,60	R\$ 288,00
201	JOELHO 100.45 GRAUS ESGOTO	100	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
202	JOELHO 200 MM ESGOTO	100	UNIDADE	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
208	JOELHO 60MM ESGOTO	40	UNIDADE	R\$ 10,40	R\$ 416,00
218	LAVATÓRIO SUSPENSO	20	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
219	LAVATÓRIO P/ COLUNA	10	UNIDADE	R\$ 97,30	R\$ 973,00
220	LAVATÓRIO PLÁSTICO	10	UNIDADE	R\$ 26,30	R\$ 263,00
221	LIMA P/ ENXADA Nº 08	10	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
222	LINHA DE MADEIRA 10CM	100	UNIDADE	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

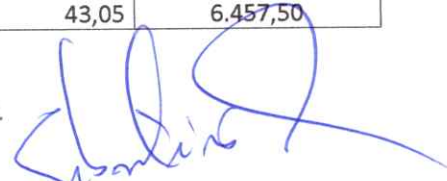
223	LINHA DE MADEIRA 12CM	100	UNIDADE	R\$ 46,20	R\$ 4.620,00
224	LINHA DE MADEIRA 14CM	200	UNIDADE	R\$ 30,20	R\$ 6.040,00
225	LINHA DE MADEIRA 16CM	100	UNIDADE	R\$ 44,30	R\$ 4.430,00
226	LINHA DE MADEIRA 20CM	100	UNIDADE	R\$ 40,70	R\$ 4.070,00
227	LINHA P/ PEDREIRO 100 MTS	50	UNIDADE	R\$ 12,25	R\$ 612,50
230	LIXA D'ÁGUA 120	50	UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 177,50
231	LIXA D'ÁGUA 360	50	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 180,00
232	LIXA D'ÁGUA 600	30	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 153,00
233	LIXA FERRO 80	50	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 149,50
234	LIXA FERRO 36	50	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 149,50
235	LIXA MADEIRA 80	50	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 49,50
236	LIXA MADEIRA 150	20	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 19,80
237	LIXA DE MASSA	50	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 50,00
250	LUVA 200 ESGOTO	100	UNIDADE	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00
251	LUVA DE PANO PIGMENTADA	50	UNIDADE	R\$ 8,40	R\$ 420,00
254	LUVA RL 50	30	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 285,00
260	MACACO JACARÉ	5	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
270	MANGOTE 3/4	100	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
271	MANGOTE 1 POL.	100	UNIDADE	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
272	MANGOTE 2 POL.	100	UNIDADE	R\$ 36,25	R\$ 3.625,00
273	MANGOTE 2 1/2	100	UNIDADE	R\$ 54,05	R\$ 5.405,00
276	MARTELO Nº 25	10	UNIDADE	R\$ 33,30	R\$ 333,00
281	MASSA PLÁSTICA	20	UNIDADE	R\$ 24,70	R\$ 494,00
282	MANGUEIRA CRISTAL 1 POL.	40	UNIDADE	R\$ 10,65	R\$ 426,00
284	MANGUEIRA DE NÍVEL	30	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 39,00
285	MANGUEIRA TRANÇADA 1 POL.	50	UNIDADE	R\$ 17,40	R\$ 870,00

286	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	30	UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 357,00
287	MANGUEIRA PRETA 1 POL.	200	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 900,00
288	MANGUEIRA PRETA 3/4	200	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 660,00
289	MÁSCARA COM FILTRO RESPIRADOR	100	UNIDADE	R\$ 59,60	R\$ 5.960,00
290	NÍVEL DE BOLHA	10	UNIDADE	R\$ 30,30	R\$ 303,00
291	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	200	UNIDADE	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
294	PAFLON	30	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 180,00
295	PARAFUSO 1/4 X 2 POL.	300	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 270,00
296	PARAFUSO 1/4 X 3 POL.	200	UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 310,00
297	PARAFUSO 3/8 X 4 POL.	100	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 320,00
298	PARAFUSO 3/8 X 2 1/2 POL.	150	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 600,00
299	PARAFUSO P/ BACIA Nº 10	100	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 230,00
300	PARAFUSO P/ BACIA Nº 12	150	UNIDADE	R\$ 3,58	R\$ 537,00
301	PARAFUSO 60X60	100	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 20,00
302	PARAFUSO 30X25	100	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 40,00
303	PARAFUSO 45X25	150	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 105,00
304	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X70	150	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 217,50
305	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 50	100	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 110,00
306	PENEIRA QUADRADA 50X40	30	UNIDADE	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
307	PENEIRA REDONDA	30	UNIDADE	R\$ 37,80	R\$ 1.134,00
308	PIA DE COZINHA 1,20M	10	UNIDADE	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
310	PINCEL 1"	20	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 68,00
311	PINCEL 2"	20	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 120,00
312	PINCEL 2 1/2"	20	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 140,00
313	PINCEL BROCHA	100	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 790,00
314	PINCEL RETANGULAR	20	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 164,00

315	PINCEL ROLO LÃ 9 CM	40	UNIDADE	R\$ 11,40	R\$ 456,00
316	PINCEL ROLO LÃ 15 CM	40	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 480,00
319	PINCEL ROLO ESPUMA 15 CM	50	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 400,00
323	PNEU CARRO DE MÃO MAÇICO	30	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
324	PNEU CARRO DE MÃO REFORÇADO	30	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
325	PORTA ALUMÍNIO 210X 1.00	30	UNIDADE	R\$ 1.084,00	R\$ 32.520,00
327	PORTA CADEADO Nº 06	20	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 218,00
334	PREGO 2 1/2 X 13	30	UNIDADE	R\$ 25,40	R\$ 762,00
337	PREGO LINHA 5X5	30	UNIDADE	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00
339	PRUMO DE PAREDE	30	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
345	REGISTRO 50 SOLDÁVEL	40	UNIDADE	R\$ 26,30	R\$ 1.052,00
346	REGISTRO 32 SOLDÁVEL	40	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 728,00
349	REGISTRO PRESSÃO 1/4 INOX	30	UNIDADE	R\$ 46,60	R\$ 1.398,00
350	REGISTRO P/ GÁS ALIANÇA G	20	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
351	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL	20	UNIDADE	R\$ 51,20	R\$ 1.024,00
354	REDUÇÃO DE 40/27	50	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 500,00
355	RIPA	2000	UNIDADE	R\$ 25,50	R\$ 51.000,00
361	SERROTE Nº 20	10	UNIDADE	R\$ 44,80	R\$ 448,00
362	SIFÃO DUPLO	20	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 400,00
364	SIFÃO TRIPLO	20	UNIDADE	R\$ 43,20	R\$ 864,00
365	SILICONE 50G	30	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 300,00
366	SUPORTE P/ CALHA	50	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 590,00
367	TALHADEIRA	30	UNIDADE	R\$ 27,20	R\$ 816,00
368	TAMBOR	20	UNIDADE	R\$ 175,70	R\$ 3.514,00
369	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BICO ALTO PLASTICO	30	UNIDADE	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
370	TORNEIRA P/ PIA PRATO INOX	30	UNIDADE	R\$ 113,60	R\$ 3.408,00

371	TORNEIRA P/ PIA PRATO PLÁSTICO	50	UNIDADE	R\$ 53,70	R\$ 2.685,00
372	TORQUÊS	30	UNIDADE	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
373	TRENA 5M	70	UNIDADE	R\$ 15,15	R\$ 1.060,50
374	TRENA 10M	50	UNIDADE	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
375	TRENA 50M	3	UNIDADE	R\$ 48,20	R\$ 144,60
376	TRINCHA 1/2	50	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 85,00
377	TRINCHA 1	50	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 170,00
378	TRINCHA 1 1/2	50	UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 130,00
379	TRINCHA 3/4	50	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 120,00
380	TRINCHA 2	50	UNIDADE	R\$ 7,70	R\$ 385,00
381	TÊ 100X50 ESGOTO	100	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
384	TÊ 200 ESGOTO	100	UNIDADE	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00
392	TÊ SOLDÁVEL 60	50	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 575,00
393	TUBO ESGOTO 200MM	150	UNIDADE	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00
394	TUBO ESGOTO 150MM	300	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
396	TUBO ESGOTO 75 MM	20	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 378,00
397	TUBO ESGOTO 50MM	100	UNIDADE	R\$ 15,15	R\$ 1.515,00
398	TUBO ESGOTO 40MM	100	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 920,00
399	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	100	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
400	TUBO SOLDÁVEL 60MM	50	UNIDADE	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
401	TUBO SOLDÁVEL 40MM	50	UNIDADE	R\$ 17,80	R\$ 890,00
402	TUBO SOLDÁVEL 32MM	100	UNIDADE	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
403	TUBO SOLDÁVEL 25MM	150	UNIDADE	R\$ 5,40	R\$ 810,00
404	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	150	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 660,00
405	TUBO ELETRODUTO 1 1/2	10	UNIDADE	R\$ 47,90	R\$ 479,00
406	TUBO ELETRODUTO 1. 1/4	10	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 440,00

407	TUBO ELETRODUTO 32MM	10	UNIDADE	R\$ 23,25	R\$ 232,50
408	TUBO ELETRODUTO 25 MM	10	UNIDADE	R\$ 18,70	R\$ 187,00
409	TUBO ELETRODUTO 20MM	10	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 88,00
412	TELHA CERÂMICA	10	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
413	TELHA FIBROCIMENTO 183X110	250	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00
414	TELHA FIBROCIMENTO 244X 50	250	UNIDADE	R\$ 35,20	R\$ 8.800,00
415	TELHA PLÁSTICO 2 ONDAS	50	UNIDADE	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
417	TIJOLO 8 FUROS	20	UNIDADE	R\$ 714,00	R\$ 14.280,00
426	TÁBUA 20 CM 3M	60	UNIDADE	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00
427	TÁBUA 30 CM 3M	60	UNIDADE	R\$ 35,60	R\$ 2.136,00
428	TÁBUA 50 CM 3M	60	UNIDADE	R\$ 67,30	R\$ 4.038,00
429	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	20	UNIDADE	R\$ 106,20	R\$ 2.124,00
430	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	20	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 740,00
431	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	20	UNIDADE	R\$ 16,40	R\$ 328,00
432	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	20	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 210,00
435	VÁLVULA P/ POÇO 2 POL.	30	UNIDADE	R\$ 67,80	R\$ 2.034,00
436	VÁLVULA P/ POÇO 1 1/2 POL.	20	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
437	VÁLVULA P/ POÇO 1 POL.	20	UNIDADE	R\$ 37,50	R\$ 750,00
438	VÁLVULA P/ POÇO 25 MM	20	UNIDADE	R\$ 29,70	R\$ 594,00
439	VÁLVULA P/ POÇO 20 MM	20	UNIDADE	R\$ 33,60	R\$ 672,00
440	VARETA SOLDA OXIGÊNIO 1,59 MM	300	UNIDADE	R\$ 130,50	R\$ 39.150,00
441	VARETA SOLDA OXIGÊNIO 2.38 MM	300	UNIDADE	R\$ 118,50	R\$ 35.550,00
443	VÁLVULA CROMADA P/ PIA INOX	30	UNIDADE	R\$ 37,30	R\$ 1.119,00
452	ZINCO DE 1 MT	150	UNIDADE	R\$ 25,40	R\$ 3.810,00
453	ZINCO DE 80 CM	150	UNIDADE	R\$ 34,80	R\$ 5.220,00
454	ZINCO DE 70 CM	150	UNIDADE	R\$ 43,05	R\$ 6.457,50



455	ZINCO DE 60 CM	150	UNIDADE	R\$ 37,20	R\$ 5.580,00
457	ZINCO DE 40 CM	150	UNIDADE	R\$ 25,60	R\$ 3.840,00
458	ZINCO DE 30 CM	150	UNIDADE	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00
460	AREIA, TIPO NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA FINA	20	UNIDADE	R\$ 71,60	R\$ 1.432,00
461	AREIA, TIPO NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA MÉDIA FINA	20	UNIDADE	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
462	AREIA, TIPO NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA GROSSA	20	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
465	ARAME, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, BITOLA 17 X 16	8000	UNIDADE	R\$ 27,95	R\$ 223.600,00
478	SIFÃO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL, TIPO CORPO: RÍGIDO, TIPO HASTE: ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL	35	UNIDADE	R\$ 8,60	R\$ 301,00
479	SIFÃO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL, TIPO CORPO: RÍGIDO, TIPO HASTE: ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 POL	35	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 297,50
480	SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO FLEXÍVEL, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 POL	35	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 322,00
483	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2015	5	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 375,00
484	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/3	10	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 690,00
486	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 6, TAMANHO MÉDIO, TIPO HASTE CILÍNDRICA	50	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 575,00
487	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8, TAMANHO MÉDIO, TIPO HASTE CILÍNDRICA	50	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 850,00
488	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 10 MM, TAMANHO MÉDIO, TIPO HASTE CILÍNDRICA	50	UNIDADE	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
489	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, TIPO HASTE CILÍNDRICA, APLICAÇÃO MADEIRA DIÂMETRO 1 20 MM	50	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 850,00
490	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, TIPO HASTE CILÍNDRICA, APLICAÇÃO MADEIRA DIÂMETRO 1 22 MM	50	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 460,00

Handwritten signature

491	BUCHA 6 MM	300	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 60,00
494	BUCHA 12 MM	300	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 204,00
495	BUCHA 14 MM	300	UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 267,00
508	COLA, COMPOSIÇÃO ACÉTICO E SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, ALUMÍNIO, TIPO LÍQUIDO 25G	40	UNIDADE	R\$ 17,40	R\$ 696,00
509	COLA, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI, COR INCOLOR 16 GRAMAS	40	UNIDADE	R\$ 24,70	R\$ 988,00
511	COLA ADESIVA PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES	40	UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 224,00
519	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 2.000 LITROS	12	UNIDADE	R\$ 1.334,00	R\$ 16.008,00
520	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 5.000 LITROS	15	UNIDADE	R\$ 3.660,00	R\$ 54.900,00
521	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 10.000 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 5.510,00	R\$ 55.100,00
522	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 15.000 LITROS	8	UNIDADE	R\$ 8.250,00	R\$ 66.000,00
523	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO PORTÁTIL, DE 1.000 LITROS	12	UNIDADE	R\$ 496,20	R\$ 5.954,40
524	CARRINHO DE MÃO PLÁSTICO, COM PNEU E CÂMARA 3,25X8 – 50LITROS.	20	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
525	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA 3,25X8 – 50LITROS.	10	UNIDADE	R\$ 305,40	R\$ 3.054,00
526	CANAleta COM DIVISÃO C/ TAMPA DE 1 METRO	100	UNIDADE	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
592	DOBRADIÇA MÉDIA PARES	20	UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 276,00
593	DOBRADIÇA GRANDE PARES	20	UNIDADE	R\$ 33,20	R\$ 664,00
612	TRELIÇA FABRICADA EM AÇO CA-60 NERVURADO. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO 12 M; ALTURA 25 CM; DIÂMETRO 7,0 MM; BANZO SUPERIOR DIAGONAL 5,0 MM; BANZO INFERIOR 6,0 MM.	80	UNIDADE	R\$ 94,90	R\$ 7.592,00
613	TRELIÇA 12 M FABRICADA EM AÇO CA-60 NERVURADO. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO 12 M; ALTURA 12 CM; DIÂMETRO 6,0 MM; BANZO SUPERIOR DIAGONAL 4,2 MM; BANZO INFERIOR 5,0 MM.	80	UNIDADE	R\$ 167,20	R\$ 13.376,00
632	CABO ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, TAMANHO 2,70 M, MATERIAL ALUMÍNIO	20	UNIDADE	R\$ 31,20	R\$ 624,00

633	SOLVENTE PARA PORTA	8	UNIDADE	R\$ 52,40	R\$ 419,20
635	CAIXÃO DE TINTA	5	UNIDADE	R\$ 27,50	R\$ 137,50
707	CAIXAS DE ELETRODO DE 2.5	5	UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 825,00
713	PARAFUSOS DE ¼ X 40 MM COM PORCAS	2500	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00
724	ENXADECO ESTREITO BELOTA	40	UNIDADE	R\$ 27,40	R\$ 1.096,00
737	PÁ DE BICO (TIPO TRAMONTINA)	70	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 3.990,00
738	ALAVANCA	10	UNIDADE	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
740	RASTELO DE PLÁSTICO	40	UNIDADE	R\$ 24,90	R\$ 996,00
741	ESCADA TESOURA DE ALUMÍNIO	2	UNIDADE	R\$ 435,00	R\$ 870,00
744	CANO DE MEIA POLEGADA	70	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
749	KIT DE JARDINAGEM	10	UNIDADE	R\$ 37,80	R\$ 378,00
750	BOTA DE COURO	300	UNIDADE	R\$ 103,34	R\$ 31.002,00
751	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	100	UNIDADE	R\$ 50,20	R\$ 5.020,00
753	PNEU PARA CARRO DE MÃO	100	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
754	CAMERA DE AR PARA CARROÇA	50	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
755	LUVA DE JARDINAGEM	12	UNIDADE	R\$ 18,70	R\$ 224,40
756	FACÃO DE 18 POLEGADAS	50	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
757	LIMA DE AMOLAR	20	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 400,00
758	PEDRAS DE AMOLAR	100	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 680,00
760	BARBANTE	20	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.274.545,35

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

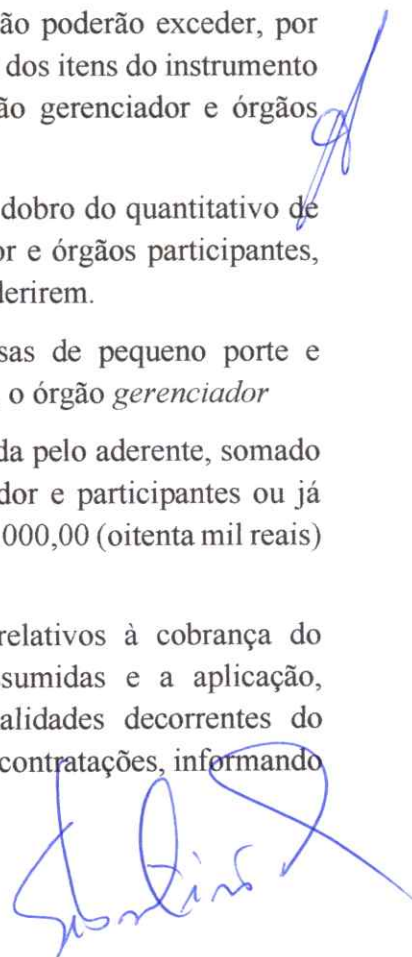
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



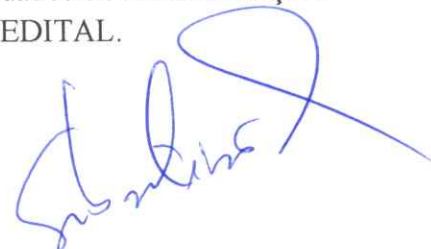
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

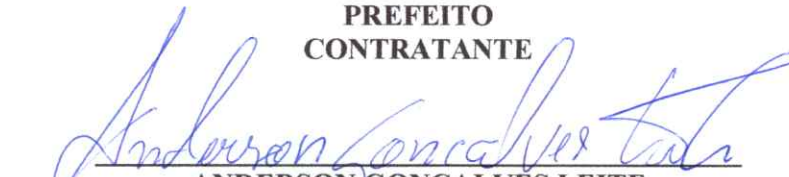
8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pesqueira, 25 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO
CONTRATANTE


ANDERSON GONCALVES LEITE
CNPJ Nº : 24.270.400/0001-85
ANDERSON GONCALVES LEITE
CPF Nº : 070.126.994-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF

NOME/CPF

CONTRATO 061/2022/PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 029/2022/PMP

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 020/2022/PMP

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 061/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL
DE PESQUEIRA E A EMPRESA, ANDERSON
GONÇALVES LEITE NA FORMA DA LEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDERSON GONÇALVES LEITE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/0001-85 , sediado na Rua Barão de Vila Bela , Nº 362 – CENTRO – PESQUEIRA – PE, neste ato representado pelo Sr ANDERSON GONÇALVES DE LEITE , brasileiro, empresário, CPF/MF sob o nº 070.126.994-42 , Carteira de Identidade nº 9.235.393 SDS/PE, residente na Rua Doutor Brandão Cavalcanti, Nº 53, Centro, PESQUEIRA - PE, CEP 55.200-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, , têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº 029/2022- modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

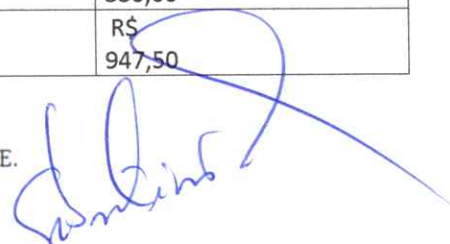
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

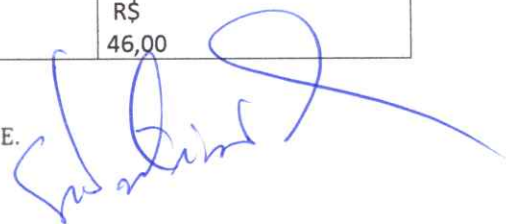
1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	ALAVANCA	8	UNIDADE	R\$ 180,65	R\$ 1.445,20
2	ALICATE Nº 08	5	UNIDADE	R\$ 39,80	R\$ 199,00

3	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 100	25	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 95,00
4	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 75	15	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 52,50
5	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 50	15	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 33,00
6	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 40	15	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 30,00
7	ARAME FARPADO 500 MT	10	UNIDADE	R\$ 399,90	R\$ 3.999,00
8	ARAME GALVANIZADO 14	8	UNIDADE	R\$ 23,90	R\$ 191,20
9	ARAME GALVANIZADO 16	13	UNIDADE	R\$ 23,90	R\$ 310,70
10	ARAME GALVANIZADO 18	10	UNIDADE	R\$ 23,90	R\$ 239,00
11	ARAME RECOZIDO 18	150	UNIDADE	R\$ 27,49	R\$ 4.123,50
12	ARCO DE SERRA	25	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 675,00
13	AREIA FINA	125	UNIDADE	R\$ 71,00	R\$ 8.875,00
14	AREIA LAVADA	350	UNIDADE	R\$ 71,00	R\$ 24.850,00
16	ARREBITE 410 (CX COM 1.000 UNIDADES)	5	UNIDADE	R\$ 109,30	R\$ 546,50
17	ARREBITE 412 (CX COM 1.000 UNIDADES)	5	UNIDADE	R\$ 142,00	R\$ 710,00
18	ARREBITADEIRA	3	UNIDADE	R\$ 118,00	R\$ 354,00
21	BACIO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	5	UNIDADE	R\$ 468,00	R\$ 2.340,00
23	BALDE PLÁSTICO C/ APOIO	25	UNIDADE	R\$ 20,56	R\$ 514,00
24	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO	25	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 550,00
25	BARRA CHATA 3/4"	10	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 570,00
26	BARRA ROSCADA DE 1/2 MT	10	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 180,00
27	BARRA ROSCADA DE 1/4 MT	10	UNIDADE	R\$ 9,40	R\$ 94,00
29	BASCULANTE ALUMÍNIO 100X80	5	UNIDADE	R\$ 196,00	R\$ 980,00
31	BASCULANTE ALUMÍNIO 60X70	5	UNIDADE	R\$ 149,00	R\$ 745,00
32	BASCULANTE ALUMÍNIO 50X40	5	UNIDADE	R\$ 64,00	R\$ 320,00
36	BOIA D'ÁGUA 1/2	20	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 330,00
37	BOTA DE BORRACHA BRANCA 38	25	UNIDADE	R\$ 37,90	R\$ 947,50



51	BRAÇADEIRA 1 POL	10	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 40,00
52	BRAÇADEIRA 2 POL	10	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 48,00
53	BRAÇADEIRA P/ CANO D'ÁGUA 50X1/2	10	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 220,00
75	CÂMARA DE AR PARA PNEU (CARROÇA DE MÃO)	25	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 550,00
76	CANALETA C/ ADESIVO 2 MTS	25	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 275,00
77	CONDUÍTE 3/4 PEÇA 50 MTS CINZA	10	UNIDADE	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
84	CAPACETE DE PROTEÇÃO	25	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 425,00
85	CARRO DE MÃO GALVANIZADO PNEU MACIÇO	15	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
88	CAIBRO	500	UNIDADE	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
89	CAVADEIRA ARTICULADA	15	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
104	COLA BRANCA 1 KG	15	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 315,00
106	COLA CANO 17 G	25	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 60,00
107	COLA CANO 75 G	25	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 142,50
109	COLA FÓRMICA 900 ML	10	UNIDADE	R\$ 93,50	R\$ 935,00
110	COLHER PEDREIRO Nº 12	20	UNIDADE	R\$ 25,15	R\$ 503,00
111	COLUNA P/ FERRO 3/8 6MTS	20	UNIDADE	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
113	COLUNA P/ LAVATÓRIO	5	UNIDADE	R\$ 101,10	R\$ 505,50
114	CORDA SEDA Nº 08	25	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 650,00
115	CORDA SEDA Nº 10	15	UNIDADE	R\$ 32,50	R\$ 487,50
116	CORDA SEDA Nº 12	10	UNIDADE	R\$ 32,50	R\$ 325,00
117	CORRENTE GALVANIZADA 1/2	5	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 197,50
118	CORRENTE GALVANIZADA 1/4	5	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 197,50
119	CORRENTE GALVANIZADA 3/8	5	UNIDADE	R\$ 44,50	R\$ 222,50
120	CONTRA FERRUGEM	15	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 187,50
121	CUBA INOX 47 X 32	5	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
122	CURVA ELETRODUTO 1 X 180	5	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 46,00



123	CURVA ELETRODUTO 1 1/2 X 90	5	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 90,00
124	CURVA ELETRODUTO 1/4 X 180	5	UNIDADE	R\$ 19,30	R\$ 96,50
125	CURVA ELETRODUTO 1 3/4 X 90	5	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 50,00
126	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 180	5	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 35,00
127	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 90	5	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 21,50
128	CAIXA 4X2"	15	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 34,50
129	CAIXA ACOPLADA	10	UNIDADE	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
133	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 1.330,00	R\$ 6.650,00
134	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 3.660,00	R\$ 18.300,00
143	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO	15	UNIDADE	R\$ 23,50	R\$ 352,50
144	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	20	UNIDADE	R\$ 23,50	R\$ 470,00
145	DISCO DE SERRA CIRCULAR MADEIRA	20	UNIDADE	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
146	DOBRADIÇA CHUMBAR Nº 04	20	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 150,00
147	DOBRADIÇA CHUMBAR Nº 08	15	UNIDADE	R\$ 17,50	R\$ 262,50
148	DOBRADIÇA ZINCADA Nº 3 1/2	15	UNIDADE	R\$ 14,20	R\$ 213,00
149	DOBRADIÇA ZINCADA Nº 2 1/2	10	UNIDADE	R\$ 10,40	R\$ 104,00
150	DOBRADIÇA P/ CANCELA Nº 04	5	UNIDADE	R\$ 51,00	R\$ 255,00
151	DOBRADIÇA P/ CANCELA Nº 02	5	UNIDADE	R\$ 38,30	R\$ 191,50
152	DUREPOXI 100G	20	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 190,00
156	ENXADA LARGA 2 1/2	20	UNIDADE	R\$ 42,50	R\$ 850,00
157	ENXADA ESTREITA 2 1/2	10	UNIDADE	R\$ 46,50	R\$ 465,00
158	ENXADECO ESTRETO 2 1X2	5	UNIDADE	R\$ 51,50	R\$ 257,50
160	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DE GRAUS	3	UNIDADE	R\$ 245,70	R\$ 737,10
167	FACA 10 POL.	5	UNIDADE	R\$ 54,20	R\$ 271,00
168	FERRO 1/2 VERGALHÃO	50	UNIDADE	R\$ 119,80	R\$ 5.990,00
169	FERRO 3/8 VERGALHÃO	50	UNIDADE	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00

170	FERRO 5/16 VERGALHÃO	50	UNIDADE	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
171	FERRO 1/4 VERGALHÃO	50	UNIDADE	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00
172	FERRO 5.0 DE BARRA	40	UNIDADE	R\$ 22,90	R\$ 916,00
173	FERRO 4.2 DE BARRA	15	UNIDADE	R\$ 24,40	R\$ 366,00
174	FECHADURA PORTA DE ROLO	5	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 275,00
175	FECHADURA CHAVE CADEADO	5	UNIDADE	R\$ 69,50	R\$ 347,50
176	FECHADURA CHAVE COMUM ALAVANCA	5	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 290,00
177	FECHADURA CHAVE CADEADO BOLA	5	UNIDADE	R\$ 69,80	R\$ 349,00
178	FECHADURA COMUM	10	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 560,00
179	FERROLHO PORTA CADEADO 700X5	10	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 85,00
182	FITA ALTOFUSÃO 19X10	20	UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 490,00
184	FITA LARGA TRANSPARENTE	20	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 110,00
185	FITA VEDAROSCA 12X10	15	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 45,00
186	FITA VEDAROSCA 18X20	10	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 65,00
190	FRANJA P/ CX D'GUA 32	15	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 390,00
191	FRANJA P/ CX D'GUA 40	20	UNIDADE	R\$ 32,20	R\$ 644,00
192	FRANJA P/ CX D'GUA 50	15	UNIDADE	R\$ 34,90	R\$ 523,50
196	GRAMPO P/ CERCA 1X9	15	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 525,00
197	GRAMPO P/ MURO GALVANIZADO	10	UNIDADE	R\$ 29,60	R\$ 296,00
198	JOELHO 40.45 GRAUS ESGOTO	20	UNIDADE	R\$ 1,86	R\$ 37,20
199	JOELHO 50.45 GRAUS ESGOTO	20	UNIDADE	R\$ 4,32	R\$ 86,40
200	JOELHO 75 .45 GRAUS	15	UNIDADE	R\$ 9,60	R\$ 144,00
201	JOELHO 100.45 GRAUS ESGOTO	50	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 750,00
202	JOELHO 200 MM ESGOTO	50	UNIDADE	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
208	JOELHO 60MM ESGOTO	20	UNIDADE	R\$ 10,40	R\$ 208,00
218	LAVATÓRIO SUSPENSO	10	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 690,00

219	LAVATÓRIO P/ COLUNA	5	UNIDADE	R\$ 97,30	R\$ 486,50
220	LAVATÓRIO PLÁSTICO	5	UNIDADE	R\$ 26,30	R\$ 131,50
221	LIMA P/ ENXADA Nº 08	5	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 100,00
222	LINHA DE MADEIRA 10CM	50	UNIDADE	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
223	LINHA DE MADEIRA 12CM	50	UNIDADE	R\$ 46,20	R\$ 2.310,00
224	LINHA DE MADEIRA 14CM	100	UNIDADE	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
225	LINHA DE MADEIRA 16CM	50	UNIDADE	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
226	LINHA DE MADEIRA 20CM	50	UNIDADE	R\$ 40,70	R\$ 2.035,00
227	LINHA P/ PEDREIRO 100 MTS	25	UNIDADE	R\$ 12,25	R\$ 306,25
230	LIXA D'ÁGUA 120	25	UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 88,75
231	LIXA D'ÁGUA 360	25	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 90,00
232	LIXA D'ÁGUA 600	15	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 76,50
233	LIXA FERRO 80	25	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 74,75
234	LIXA FERRO 36	25	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 74,75
235	LIXA MADEIRA 80	25	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 24,75
236	LIXA MADEIRA 150	10	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 9,90
237	LIXA DE MASSA	25	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 25,00
250	LUVA 200 ESGOTO	50	UNIDADE	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
251	LUVA DE PANO PIGMENTADA	25	UNIDADE	R\$ 8,40	R\$ 210,00
254	LUVA RL 50	15	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 142,50
260	MACACO JACARÉ	3	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 780,00
270	MANGOTE 3/4	50	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 645,00
271	MANGOTE 1 POL.	50	UNIDADE	R\$ 18,70	R\$ 935,00
272	MANGOTE 2 POL.	50	UNIDADE	R\$ 36,25	R\$ 1.812,50
273	MANGOTE 2 1/2	50	UNIDADE	R\$ 54,05	R\$ 2.702,50
276	MARTELO Nº 25	5	UNIDADE	R\$ 33,30	R\$ 166,50

Substância

281	MASSA PLÁSTICA	10	UNIDADE	R\$ 24,70	R\$ 247,00
282	MANGUEIRA CRISTAL 1 POL.	20	UNIDADE	R\$ 10,65	R\$ 213,00
284	MANGUEIRA DE NÍVEL	15	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 19,50
285	MANGUEIRA TRANÇADA 1 POL.	25	UNIDADE	R\$ 17,40	R\$ 435,00
286	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	15	UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 178,50
287	MANGUEIRA PRETA 1 POL.	100	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 450,00
288	MANGUEIRA PRETA 3/4	100	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 330,00
289	MÁSCARA COM FILTRO RESPIRADOR	50	UNIDADE	R\$ 59,60	R\$ 2.980,00
290	NÍVEL DE BOLHA	5	UNIDADE	R\$ 30,30	R\$ 151,50
291	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
294	PAFLON	15	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 90,00
295	PARAFUSO 1/4 X 2 POL.	150	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 135,00
296	PARAFUSO 1/4 X 3 POL.	100	UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 155,00
297	PARAFUSO 3/8 X 4 POL.	50	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 160,00
298	PARAFUSO 3/8 X 2 1/2 POL.	75	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 300,00
299	PARAFUSO P/ BACIA Nº 10	50	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 115,00
300	PARAFUSO P/ BACIA Nº 12	75	UNIDADE	R\$ 3,58	R\$ 268,50
301	PARAFUSO 60X60	50	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 10,00
302	PARAFUSO 30X25	50	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 20,00
303	PARAFUSO 45X25	75	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 52,50
304	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X70	75	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 108,75
305	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 50	50	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 55,00
306	PENEIRA QUADRADA 50X40	15	UNIDADE	R\$ 37,50	R\$ 562,50
307	PENEIRA REDONDA	15	UNIDADE	R\$ 37,80	R\$ 567,00
308	PIA DE COZINHA 1,20M	5	UNIDADE	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
310	PINCEL 1"	10	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 34,00

311	PINCEL 2"	10	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 60,00
312	PINCEL 2 1/2"	10	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
313	PINCEL BROCHA	50	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 395,00
314	PINCEL RETANGULAR	10	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 82,00
315	PINCEL ROLO LÃ 9 CM	20	UNIDADE	R\$ 11,40	R\$ 228,00
316	PINCEL ROLO LÃ 15 CM	20	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 240,00
319	PINCEL ROLO ESPUMA 15 CM	25	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 200,00
323	PNEU CARRO DE MÃO MAÇICO	15	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
324	PNEU CARRO DE MÃO REFORÇADO	15	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
325	PORTA ALUMÍNIO 210X 1.00	15	UNIDADE	R\$ 1.084,00	R\$ 16.260,00
327	PORTA CADEADO Nº 06	10	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 109,00
334	PREGO 2 1/2 X 13	15	UNIDADE	R\$ 25,40	R\$ 381,00
337	PREGO LINHA 5X5	15	UNIDADE	R\$ 34,40	R\$ 516,00
339	PRUMO DE PAREDE	15	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 645,00
345	REGISTRO 50 SOLDÁVEL	20	UNIDADE	R\$ 26,30	R\$ 526,00
346	REGISTRO 32 SOLDÁVEL	20	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 364,00
349	REGISTRO PRESSÃO 1/4 INOX	15	UNIDADE	R\$ 46,60	R\$ 699,00
350	REGISTRO P/ GÁS ALIANÇA G	10	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 500,00
351	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL	10	UNIDADE	R\$ 51,20	R\$ 512,00
354	REDUÇÃO DE 40/27	25	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 250,00
355	RIPA	1000	UNIDADE	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
361	SERROTE Nº 20	5	UNIDADE	R\$ 44,80	R\$ 224,00
362	SIFÃO DUPLO	10	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
364	SIFÃO TRIPLO	10	UNIDADE	R\$ 43,20	R\$ 432,00
365	SILICONE 50G	15	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 150,00
366	SUPORTE P/ CALHA	25	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 295,00

367	TALHADEIRA	15	UNIDADE	R\$ 27,20	R\$ 408,00
368	TAMBOR	10	UNIDADE	R\$ 175,70	R\$ 1.757,00
369	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BICO ALTO PLASTICO	15	UNIDADE	R\$ 54,50	R\$ 817,50
370	TORNEIRA P/ PIA PRATO INOX	15	UNIDADE	R\$ 113,60	R\$ 1.704,00
371	TORNEIRA P/ PIA PRATO PLÁSTICO	25	UNIDADE	R\$ 53,70	R\$ 1.342,50
372	TORQUÊS	15	UNIDADE	R\$ 41,60	R\$ 624,00
373	TRENA 5M	35	UNIDADE	R\$ 15,15	R\$ 530,25
374	TRENA 10M	25	UNIDADE	R\$ 25,20	R\$ 630,00
375	TRENA 50M	3	UNIDADE	R\$ 48,20	R\$ 144,60
376	TRINCHA 1/2	25	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 42,50
377	TRINCHA 1	25	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 85,00
378	TRINCHA 1 1/2	25	UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 65,00
379	TRINCHA 3/4	25	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 60,00
380	TRINCHA 2	25	UNIDADE	R\$ 7,70	R\$ 192,50
381	TÊ 100X50 ESGOTO	50	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 900,00
384	TÊ 200 ESGOTO	50	UNIDADE	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
392	TÊ SOLDÁVEL 60	25	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 287,50
393	TUBO ESGOTO 200MM	75	UNIDADE	R\$ 128,00	R\$ 9.600,00
394	TUBO ESGOTO 150MM	150	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
396	TUBO ESGOTO 75 MM	10	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 189,00
397	TUBO ESGOTO 50MM	50	UNIDADE	R\$ 15,15	R\$ 757,50
398	TUBO ESGOTO 40MM	50	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 460,00
399	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	50	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
400	TUBO SOLDÁVEL 60MM	25	UNIDADE	R\$ 26,90	R\$ 672,50
401	TUBO SOLDÁVEL 40MM	25	UNIDADE	R\$ 17,80	R\$ 445,00
402	TUBO SOLDÁVEL 32MM	50	UNIDADE	R\$ 12,60	R\$ 630,00

403	TUBO SOLDÁVEL 25MM	75	UNIDADE	R\$ 5,40	R\$ 405,00
404	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	75	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 330,00
405	TUBO ELETRODUTO 1 1/2	5	UNIDADE	R\$ 47,90	R\$ 239,50
406	TUBO ELETRODUTO 1. 1/4	5	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 220,00
407	TUBO ELETRODUTO 32MM	5	UNIDADE	R\$ 23,25	R\$ 116,25
408	TUBO ELETRODUTO 25 MM	5	UNIDADE	R\$ 18,70	R\$ 93,50
409	TUBO ELETRODUTO 20MM	5	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 44,00
412	TELHA CERÂMICA	5	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
413	TELHA FIBROCIMENTO 183X110	125	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 10.500,00
414	TELHA FIBROCIMENTO 244X 50	125	UNIDADE	R\$ 35,20	R\$ 4.400,00
415	TELHA PLÁSTICO 2 ONDAS	25	UNIDADE	R\$ 69,90	R\$ 1.747,50
417	TIJOLO 8 FUROS	10	UNIDADE	R\$ 714,00	R\$ 7.140,00
426	TÁBUA 20 CM 3M	30	UNIDADE	R\$ 25,30	R\$ 759,00
427	TÁBUA 30 CM 3M	30	UNIDADE	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
428	TÁBUA 50 CM 3M	30	UNIDADE	R\$ 67,30	R\$ 2.019,00
429	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	10	UNIDADE	R\$ 106,20	R\$ 1.062,00
430	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	10	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 370,00
431	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	10	UNIDADE	R\$ 16,40	R\$ 164,00
432	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	10	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 105,00
435	VÁLVULA P/ POÇO 2 POL.	15	UNIDADE	R\$ 67,80	R\$ 1.017,00
436	VÁLVULA P/ POÇO 1 1/2 POL.	10	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 620,00
437	VÁLVULA P/ POÇO 1 POL.	10	UNIDADE	R\$ 37,50	R\$ 375,00
438	VÁLVULA P/ POÇO 25 MM	10	UNIDADE	R\$ 29,70	R\$ 297,00
439	VÁLVULA P/ POÇO 20 MM	10	UNIDADE	R\$ 33,60	R\$ 336,00
440	VARETA SOLDA OXIGÊNIO 1,59 MM	150	UNIDADE	R\$ 130,50	R\$ 19.575,00
441	VARETA SOLDA OXIGÊNIO 2.38 MM	150	UNIDADE	R\$ 118,50	R\$ 17.775,00

443	VÁLVULA CROMADA P/ PIA INOX	15	UNIDADE	R\$ 37,30	R\$ 559,50
452	ZINCO DE 1 MT	75	UNIDADE	R\$ 25,40	R\$ 1.905,00
453	ZINCO DE 80 CM	75	UNIDADE	R\$ 34,80	R\$ 2.610,00
454	ZINCO DE 70 CM	75	UNIDADE	R\$ 43,05	R\$ 3.228,75
455	ZINCO DE 60 CM	75	UNIDADE	R\$ 37,20	R\$ 2.790,00
457	ZINCO DE 40 CM	75	UNIDADE	R\$ 25,60	R\$ 1.920,00
458	ZINCO DE 30 CM	75	UNIDADE	R\$ 27,40	R\$ 2.055,00
460	AREIA, TIPO NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA FINA	10	UNIDADE	R\$ 71,60	R\$ 716,00
461	AREIA, TIPO NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA MÉDIA FINA	10	UNIDADE	R\$ 71,00	R\$ 710,00
462	AREIA, TIPO NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA GROSSA	10	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 700,00
465	ARAME, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, BITOLA 17 X 16	4000	UNIDADE	R\$ 27,95	R\$ 111.800,00
478	SIFÃO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL, TIPO CORPO: RÍGIDO, TIPO HASTE: ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL	18	UNIDADE	R\$ 8,60	R\$ 154,80
479	SIFÃO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL, TIPO CORPO: RÍGIDO, TIPO HASTE: ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 POL	18	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 153,00
480	SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO FLEXÍVEL, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 POL	18	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 165,60
483	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2015	3	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 225,00
484	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/3	5	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 345,00
486	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 6, TAMANHO MÉDIO, TIPO HASTE CILÍNDRICA	25	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 287,50
487	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 8, TAMANHO MÉDIO, TIPO HASTE CILÍNDRICA	25	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 425,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

488	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 10 MM, TAMANHO MÉDIO, TIPO HASTE CILÍNDRICA	25	UNIDADE	R\$ 34,50	R\$ 862,50
489	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, TIPO HASTE CILÍNDRICA, APLICAÇÃO MADEIRA DIÂMETRO 1 20 MM	25	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 425,00
490	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, TIPO HASTE CILÍNDRICA, APLICAÇÃO MADEIRA DIÂMETRO 1 22 MM	25	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 230,00
491	BUCHA 6 MM	150	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 30,00
494	BUCHA 12 MM	150	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 102,00
495	BUCHA 14 MM	150	UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 133,50
508	COLA, COMPOSIÇÃO ACÉTICO E SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, ALUMÍNIO, TIPO LÍQUIDO 25G	20	UNIDADE	R\$ 17,40	R\$ 348,00
509	COLA, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI, COR INCOLOR 16 GRAMAS	20	UNIDADE	R\$ 24,70	R\$ 494,00
511	COLA ADESIVA PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES	20	UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 112,00
519	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 2.000 LITROS	6	UNIDADE	R\$ 1.334,00	R\$ 8.004,00
520	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 5.000 LITROS	8	UNIDADE	R\$ 3.660,00	R\$ 29.280,00
521	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 10.000 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 5.510,00	R\$ 27.550,00
522	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 15.000 LITROS	4	UNIDADE	R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
523	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO PORTÁTIL, DE 1.000 LITROS	6	UNIDADE	R\$ 496,20	R\$ 2.977,20
524	CARRINHO DE MÃO PLÁSTICO, COM PNEU E CÂMARA 3,25X8 – 50LITROS.	10	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
525	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA 3,25X8 – 50LITROS.	5	UNIDADE	R\$ 305,40	R\$ 1.527,00
526	CANALETA COM DIVISÃO C/ TAMPA DE 1 METRO	50	UNIDADE	R\$ 12,80	R\$ 640,00
592	DOBRADIÇA MÉDIA PARES	10	UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 138,00
593	DOBRADIÇA GRANDE PARES	10	UNIDADE	R\$ 33,20	R\$ 332,00



612	TRELIÇA FABRICADA EM AÇO CA-60 NERVURADO. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO 12 M; ALTURA 25 CM; DIÂMETRO 7,0 MM; BANZO SUPERIOR DIAGONAL 5,0 MM; BANZO INFERIOR 6,0 MM.	40	UNIDADE	R\$ 94,90	R\$ 3.796,00
613	TRELIÇA 12 M FABRICADA EM AÇO CA-60 NERVURADO. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO 12 M; ALTURA 12 CM; DIÂMETRO 6,0 MM; BANZO SUPERIOR DIAGONAL 4,2 MM; BANZO INFERIOR 5,0 MM.	40	UNIDADE	R\$ 167,20	R\$ 6.688,00
632	CABO ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, TAMANHO 2,70 M, MATERIAL ALUMÍNIO	10	UNIDADE	R\$ 31,20	R\$ 312,00
633	SOLVENTE PARA PORTA	4	UNIDADE	R\$ 52,40	R\$ 209,60
635	CAIXÃO DE TINTA	3	UNIDADE	R\$ 27,50	R\$ 82,50
707	CAIXAS DE ELETRODO DE 2.5	3	UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 495,00
713	PARAFUSOS DE ¼ X 40 MM COM PORCAS	1250	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 14.375,00
724	ENXADECO ESTREITO BELOTA	20	UNIDADE	R\$ 27,40	R\$ 548,00
737	PÁ DE BICO (TIPO TRAMONTINA)	35	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 1.995,00
738	ALAVANCA	5	UNIDADE	R\$ 183,00	R\$ 915,00
740	RASTELO DE PLÁSTICO	20	UNIDADE	R\$ 24,90	R\$ 498,00
741	ESCALA TESOURA DE ALUMÍNIO	1	UNIDADE	R\$ 435,00	R\$ 435,00
744	CANO DE MEIA POLEGADA	35	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
749	KIT DE JARDINAGEM	5	UNIDADE	R\$ 37,80	R\$ 189,00
750	BOTA DE COURO	150	UNIDADE	R\$ 103,34	R\$ 15.501,00
751	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	50	UNIDADE	R\$ 50,20	R\$ 2.510,00
753	PNEU PARA CARRO DE MÃO	50	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
754	CAMERA DE AR PARA CARROÇA	25	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 550,00
755	LUVA DE JARDINAGEM	6	UNIDADE	R\$ 18,70	R\$ 112,20
756	FACÃO DE 18 POLEGADAS	25	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
757	LIMA DE AMOLAR	10	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
758	PEDRAS DE AMOLAR	50	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 340,00



760	BARBANTE	10	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL					R\$ 639.747,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 639.747,95, (Seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais, e noventa e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

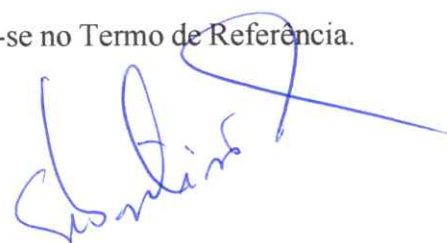
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
12.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
0412204012.166 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
33903000 - MATERIAIS DE CONSUMO
871 - MSC - 1.001.0000 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
2012204012.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33903000 - MATERIAIS DE CONSUMO
935 - MSC - 1.001.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
11.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1545115012.154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
705 – MSC – 1.001.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

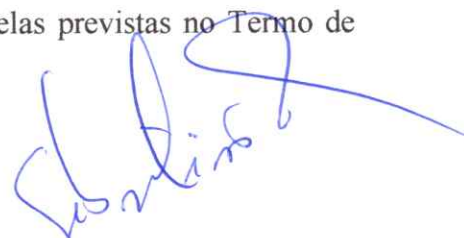
9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1º O objeto desta licitação será recebido:

9.1 I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Boletim de Acompanhamento de Serviço, que será emitido mensalmente pelo **Fiscal de contrato do Município, a senhora JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES, portador do CPF: 072.218.054-31, portaria: 016/2021**, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

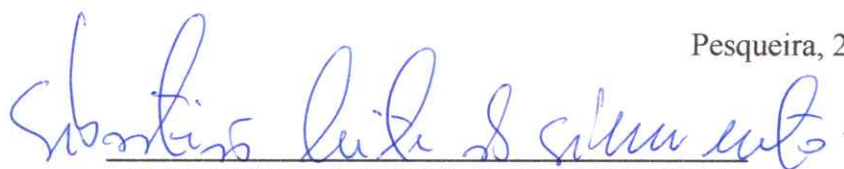
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

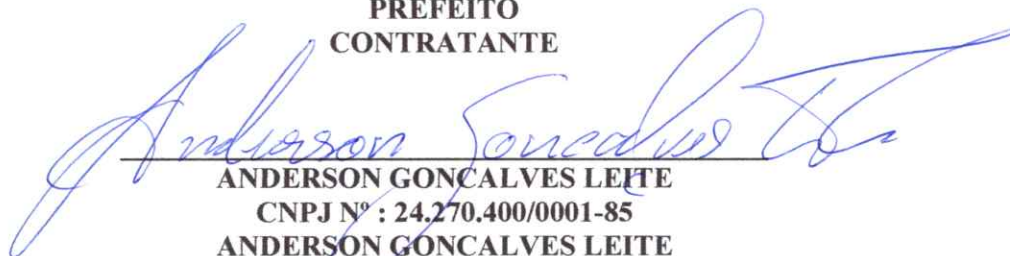
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pesqueira, 25 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO
CONTRATANTE



ANDERSON GONCALVES LEITE
CNPJ Nº : 24.270.400/0001-85
ANDERSON GONCALVES LEITE
CPE Nº : 070.126.994-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF

NOME/CPF